



## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI)

### EDITAL Nº 024/2024 – NEADUNI/CAPES/UAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM **EDUCAÇÃO INFANTIL: PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

As coordenações do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste (NEaDUNI), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital nº 025/2023 da CAPES/DED/UAB/UNIOESTE, relativo ao preenchimento de vagas para estudantes no curso de Pós-graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI, considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;
- o Edital nº 25/2023, de 20 de setembro de 2023, que apresenta a Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB;

### TORNAM PÚBLICAS:

As instruções do Processo Seletivo para candidatos ao Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pelo NEaDUNI.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital trata do Processo de Seleção de candidatos para o ingresso no Curso



de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**, ofertado na modalidade a distância, pelo NEaDUNI da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

**1.2.** Este Edital é publicado no Portal da Unioeste, no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/neaduni/editais](http://www.unioeste.br/neaduni/editais)

**1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo I).

**1.4** Cabe ao candidato observar as normas estabelecidas na íntegra deste Edital, e a inscrição implicará no conhecimento das instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Edital.

**1.5** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** ofertado pelo NEaDUNI é público e gratuito, não havendo cobrança de taxa de matrícula e/ou mensalidade, apenas uma taxa de inscrição.

**1.6** É definido como curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nos termos do Art. 1º, da Resolução nº 01, do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior, de 1 de abril de 2018:

Art. 1º Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

§ 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

**1.7** Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas sobre este Edital e este Processo Seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [neaduni.poseducinfantil@gmail.com](mailto:neaduni.poseducinfantil@gmail.com)

**1.8** O curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma institucional própria, (Moodle/AVEA), com possibilidades de encontros síncronos, e os Polos servirão de suporte de apoio presencial, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, a Graduação até a data da matrícula.

**1.9** Este Edital é público, amplamente divulgado, e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no endereço eletrônico que consta do item 1.2.

**1.10** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.



**1.11** O processo seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do candidato através da análise do currículo, conforme subitem 6.5.

## **2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

**2.1** Constam deste edital a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós- Graduação, nível de Especialização *Lato Sensu*, em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas**.

**2.2** As vagas são distribuídas entre 10 Polos UAB, que servirão de suporte de apoio presencial:

1. PR Dois Vizinhos;
2. PR Três Barras do Paraná;
3. PR Guarapuava;
4. PR Jacarezinho;
5. PR Apucarana;
6. SP São Paulo – Cidade Antônio Estevão de Carvalho;
7. SP São Paulo – Parque Bristol;
8. MG Bambuí;
9. MG Passos;
10. RS Sapucaia do Sul;

**2.3** O público são os professores da educação básica, sendo que as vagas remanescentes podem ser destinadas a gestores e demais profissionais da educação. Em caso de não preenchimento das vagas, demais públicos poderão ocupar as vagas, desde que 50% das vagas sejam de professores e demais profissionais da educação básica.

**2.4** Do montante total das vagas, 8 (oito), ou 1 (uma) vaga por polo, serão destinadas a pessoas com deficiência (corresponde a 5% das vagas de cada Polo para pessoas com deficiência, conforme disposto na Resolução nº 003/2022 – CEPE/UNIOESTE), devendo o candidato informar a condição de deficiência na Ficha de Inscrição e anexar laudo médico aos documentos a serem enviados em arquivo único – PDF, conforme indicado no item 3.4.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas **de 16 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do link: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-especializacoes/a-serem-iniciados/educacao-infantil-perspectivas-contemporaneas>

**3.2** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Comissão, nem ao NEaDUNI ou à Unioeste, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do Cronograma.

**3.3** No Sistema, o candidato deve responder ao solicitado, sendo obrigatória a resposta nos campos identificados com o asterisco (\*), especialmente:

I - Informações para identificação, endereço e formas de contato (telefone; e-mail).

E na aba OPÇÕES:

II - O **Polo** escolhido;

III - O **tipo da vaga**, sendo elas: Pessoa com Deficiência, Professor de Educação Básica,



Outros profissionais de educação básica, Outros profissionais.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na ordem em que se encontram, **em um único arquivo** de no máximo 10 MB, **em formato PDF, salvo com o seu nome**:

- I - Documento de identificação - RG e CPF ou CNH (frente e verso);
- II - Comprovante de atividade docente como professor em efetivo exercício, da educação básica OU comprovante de atuação profissional em outra área relacionada à educação.
- III - Documentação assim organizada: Anexo 2 preenchido e com a documentação comprobatória na ordem dos quadros: Quadro 1 - Graduação; Quadro 2 – Experiência Profissional, Quadro 3 – Capacitação.
- IV – se pessoa com deficiência, Laudo médico, conforme indicado no item 2.4.

**3.5** O candidato que não enviar toda documentação descrita no item acima NÃO terá sua inscrição homologada, não sendo aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

**3.6** As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará a desclassificação do candidato neste certame, sem qualquer ônus para a administração.

**3.7** Os documentos comprobatórios anexados e enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações; documentos ininteligíveis serão desconsiderados e a pontuação será desprezada.

**3.8** Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá somente a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição.

**3.9** A UNIOESTE e o NEaDUNI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

## **4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) que deverá ser realizado via pix, conforme código QR Code disponibilizado no ato da inscrição.

**4.2** É responsabilidade exclusiva do candidato realizar o pagamento dentro do prazo, informando-se sobre os horários e condições de pagamento da instituição financeira, além da observação quanto às restrições que podem ser implementadas decorrentes de feriados e afins, ou mediante determinações das autoridades de saúde.

**4.3** A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (Fundep) é a empresa que intermedia o recebimento da taxa de inscrição deste Curso, cujo nome e CNPJ



(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constarão nos boletos gerados para pagamento da inscrição.

## 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1** Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos da Unioeste, exclusivamente, para a pessoa com deficiência, doravante denominada vaga PCD,
- 5.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.
- 5.3** Para concorrer à vaga PCD, o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição e enviar laudo médico, conforme item 3.4 IV, com o tipo da deficiência (grau/CID/CIF), Esse documento servirá de comprovação no ato da matrícula.
- 5.4** Observada a ordem de classificação, a inscrição em vaga PCD não impede o candidato de ser classificado em vaga de ampla concorrência.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção se dará pelas regras estabelecidas pela CAPES, sendo a destinação de vagas feita inicialmente para professores da educação básica, respeitada a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

**6.2** Para cada Polo, serão selecionados os candidatos conforme a ordem a seguir, sendo que se houver mais inscritos em cada uma das categorias, será utilizada a análise de documentação, que será classificatória e por Polo de inscrição:

1º professores de educação básica

2º outros profissionais da educação básica

3º outros profissionais

**6.3** A análise da documentação será feita de acordo com os critérios apresentados no subitem 6.6, e deverá atender a todos os requisitos indicados.

**6.4** Os pontos referentes à análise da documentação, gerados a partir dos dados informados pelos candidatos, poderão atingir no máximo 500 pontos.

**6.5** Todo documento apresentado pontuará em apenas 1 (um) item, não sendo cumulativo.

**6.6** A análise da documentação será realizada considerando os critérios a seguir:

### **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
<b>QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO</b>			
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	150 pontos
2	Graduação em Outras áreas	50 pontos	

<b>QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
3	Docência	1 ponto por mês	200 pontos
4	Outras experiências profissionais	1 ponto por mês	
<b>QUADRO 3 – CAPACITAÇÃO</b> (considerar capacitação dos últimos 5 anos)			
5	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo, 16 horas, na área, ou em área correlata ao curso</u>	25 pontos por certificado	150 pontos
<b>TOTAL (Soma dos itens)</b>			<b>500</b>

**6.7** Serão considerados para a classificação dos critérios descritos no subitem acima os seguintes documentos:

**QUADRO 1 - CURSO DE GRADUAÇÃO:**

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou
- b) Declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau,

**QUADRO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador;
- b) Contrato de Trabalho;
- c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS;
- d) Declaração da instituição em que prestou serviço;
- e) Cópia do cabeçalho do último do contracheque.

**QUADRO 3 - CAPACITAÇÃO (considerar capacitação dos últimos 5 anos):**

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, no mínimo, 16 horas, na área ou área correlata ao curso, devidamente assinado, registrado e datado, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente.
- b) Deverá ser considerado o período de 01/07/2019 a 30/06/2024

**6.8** Os candidatos deverão preencher o Anexo II com a pontuação devida, e anexar aos documentos gerados em pdf.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** O processo seletivo será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas para cada Polo, conforme consta no subitem 2.2 deste Edital.

**7.2** Os candidatos serão classificados por Polo UAB, conforme escolha no ato da inscrição.

**7.3** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação, o desempate entre eles dar-se-á da seguinte forma:

- I – Candidato com maior idade;
- II – Candidato que tiver maior pontuação no critério Experiência Profissional.

## 8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**8.1** Os resultados desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico, mediante edital: [www.unioeste.br/neaduni/editais](http://www.unioeste.br/neaduni/editais) , conforme Cronograma de Atividades (Anexo I).

**8.2** Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar e-mail no endereço eletrônico: [neaduni.poseducinfantil@gmail.com](mailto:neaduni.poseducinfantil@gmail.com), com o assunto “RECURSO”, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I). O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, constando nome completo do candidato, CPF e número de inscrição.

**8.3** Apenas serão analisados os recursos protocolados e enviados na forma definida no subitem 8.2, de acordo com o Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo desconsiderados aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação, e após o período estabelecido.

**8.4** A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I) e publicada no endereço eletrônico [www.unioeste.br/neaduni/editais](http://www.unioeste.br/neaduni/editais) .

## 9 DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

**9.1** Serão convocados os candidatos, por Polos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas pelo NEaDUNI, em conformidade com o item 3 deste Edital.

**9.2** A Coordenação Acadêmica (CAD) é a instância responsável pelo processo de matrículas.

**9.3** O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma online, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE MATRÍCULA, disponível no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/neaduni/editais](http://www.unioeste.br/neaduni/editais)

**9.4** No ato da matrícula, os candidatos deverão enviar de forma digital as cópias legíveis dos seguintes documentos:

- I - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- II - Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV- Certidão de nascimento e ou casamento e ou divórcio;
- V - Comprovante de residência atual (com CEP), emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- VI-1 (uma) foto 3x4;
- VII- Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- VII - Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso de graduação e colação de grau, devidamente assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora competente; atendendo a Resolução nº 071/2021-CEPE, art. 34, § 1º: “Somente é admitida a matrícula de alunos que colaram grau e que apresentem documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação, devendo, necessariamente, apresentar cópia do diploma de graduação



até, no máximo, 240 dias após o início do curso, sob pena de desligamento.”  
VIII - Histórico escolar da graduação.

**9.5** A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF em arquivo único, salvo com o nome do candidato, legível e sem rasuras, seguindo as orientações constantes no Tutorial, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo.

**9.6** Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

**9.7** O NEaDUNI reserva-se no direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabilizam-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo.

**9.8** O início das aulas será divulgado no <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/inicio>

**9.9** Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

**9.10** O aluno devidamente matriculado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) do Curso, ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos.

**9.11** Havendo vagas ociosas em um ou mais Polos, estas serão ocupadas por candidatos classificados e excedentes nos Polos em que se inscreveram originalmente.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** O resultado do processo seletivo é válido exclusivamente para o curso objeto deste certame.

**10.2** Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do NEaDUNI.

**10.3** O aluno devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas** está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

**10.4** A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações do NEaDUNI.



Publique-se.

Cascavel (PR), 14 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin  
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 608/2021 - GRE

Prof. Dr. José Carlos dos Santos  
Coordenador Adjunto do NEaDUNI/Unioeste - Portaria nº 0390/2024 - GRE

## ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2022 – NEaDUNI/CAPES/UAB

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	14 de agosto de 2024
Período das inscrições online	14 de agosto e 15 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	16 de setembro de 2024
Recursos à homologação das inscrições	14 a 17 de setembro de 2024
Resultado aos recursos da homologação das inscrições	18 de setembro de 2024
Divulgação do Edital com a Homologação das inscrições deferidas	24 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da classificação por Polo	24 de setembro de 2024
Recursos à classificação preliminar	25 a 26 de setembro de 2024
Resultado aos recursos da classificação preliminar	27 de setembro de 2024
Resultado final	27 de setembro de 2024
Convocação para matrícula on-line por Polo UAB	27 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024
Início das aulas	07 de outubro de 2024

## ANEXO II DO EDITAL Nº 025/2024 – NEaDUNI/CAPES /UAB

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

#### ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) As informações apresentadas neste anexo deverão ser comprovadas com documentação;
- 2) Os documentos devem estar organizados conforme a ordem deste edital, seguidos de página inicial indicando cada seção: - QUADRO 1; - QUADRO 2; - QUADRO 3);
- 3) Para os itens em que será considerada capacitação dos últimos 5 anos, deve-se considerar o período 01/08/2019 a 31/07/2024.

Nome do(a) candidato(a):					
Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	PONTUAÇÃO	PÁGINAS (CF. 3.4, ITEM IV)
<b>QUADRO 1 –CURSO DE GRADUAÇÃO</b>					
1	Graduação em Pedagogia	100 pontos	150 pontos		
2	Graduação em Áreas Afins	50 pontos			
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>					
<b>QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (considerar experiência dos últimos 5 anos)					
3	Docência na Educação Básica	25 pontos a cada seis meses	150 pontos		
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>					
<b>QUADRO 3 – CAPACITAÇÃO</b> (considerar experiência dos últimos 5 anos)					
4	Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional de, <u>no mínimo, 16 horas</u> , na área ou área correlata ao curso	25 pontos por certificado	150 pontos		



<b>PONTUAÇÃO OBTIDA:</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (SOMA DOS QUADROS 1, 2 e 3):</b>		